



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 102/2011

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.697, de 13 de Abril de 2011;

DECRETA:

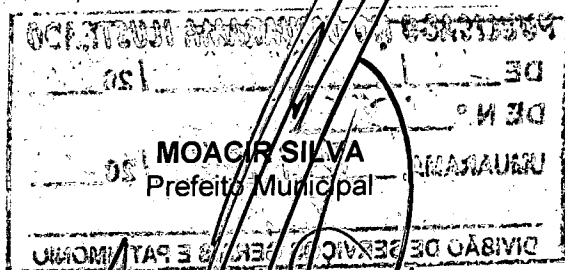
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000	- ADM. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200201.101	- Reparos, Ampliações e Construção de Muros No Cemitério - ACESF	
	- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF	
6917/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	233.000,00
	- TOTAL	233.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076 ACESF**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2011.



ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Abril de 1920
DE N.º 9.156
UMUARAMA, 18 de 1.04 de 1920
CG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO